



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO

XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.

SEGUNDA OUTORGANTE: MÁRCIA JOÃO DA GUIA DA COSTA GOMES

titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] que outorga em representação da Sociedade "**MAXASPHALT, UNIPESSOAL LDA**", na qualidade de gerente, NIPC 510 643 582, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede no Largo da Lagoa, n.º 7 C, freguesia Linda-a-Velha, 2795 116 Oeiras, com o capital social de setenta e cinco mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 9 de abril de 2025 e válida até 9 de abril de 2027, acedida em <https://eportugal.gov.pt>. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 16 de maio de 2025, foi adjudicada à representada da segunda outorgante, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 40/25, a aquisição de bens designada por "**RELVA SINTÉTICA**", pelo preço contratual de **€28.000,00** (vinte e oito mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos,

bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução do presente contrato é de trinta dias e tem início na data da sua última assinatura, de acordo a cláusula 5.ª do caderno de encargos. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da

Assinado com Assinatura Digital

Qualificada por:

MARCIA JOÃO DA GUIA DA

COSTA GOMES

Maxasphalt Unipessoal Lda

Data: 05-06-2025 12:33:32

data de apresentação de documento na forma legal, após a entrega e conclusão dos trabalhos, nos termos dos pontos 3 e 4 da cláusula 9.ª do caderno de encargos. -----

- Que a despesa resultante deste contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 3406, de 16 de maio de 2025, a que corresponde o compromisso n.º 3406, de 16 de maio de 2025, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social; económica: 07011002 – Equipamento Básico. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o Assistente Técnico na Divisão de Desporto, Juventude e Cidadania, [REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou a segunda outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pela segunda outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Fisco, emitida em 4 de abril de 2025, pelo Serviço de Finanças de Oeiras; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida

Assinado com Assinatura Digital

Qualificada por:

MARCIA JOAO DA GUIA DA

Costa, Angómes

Maxasphalt Unipessoal Lda

Data: 05-06-2025 12:33:32



automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 14 de maio de 2025; c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 29 de maio de 2025; d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 20 de maio de 2025, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 30 de maio de 2025.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER
Diretora da Direção Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Câmara Municipal de Guimarães
Data: 05-06-2025 13:19:25

A segunda outorgante:

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARCIA JOÃO DA GUIA DA
COSTA GOMES
Maxasphalt Unipessoal Lda
Data: 05-06-2025 12:33:32